



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 039/2021-CPL/FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20210193

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021-13120001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120001/2021.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA AV. SÃO PEDRO S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CAEE (CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PERTENCENTE À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA

○ Sr. FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, como **CONTRATANTE** e sra. Maria Oliveira da Silva, CPF Nº 159.029.192-15 como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA CPF nº 964.013.202-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 13 de dezembro de 2021

Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO